



Processo nº: 0007265-18.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 14ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Erick Antonio Gomes Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2009-05-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14547
1.1.1-Data em que assumiu: 2015-03-12 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Danielle Nogueira Mota Comar Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2003-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10831
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Andreoni Vasconcellos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16192
1.3.1-Data em que assumiu:



2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Elenita Yasni Santos da Silva **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 1988-10-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 254611

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Fernandes Souza Poratti **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-01-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Kleber Robles **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-10-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Emerson Wagner **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-09-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: André Luiz Mareth dos Santos **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-03-15 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Amauri Dirceu Rodrigues de Campos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-04-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Eliezer Cerutti de Paiva **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2013-04-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Edilza Cassão **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-04-04 00:00:00.0



Nome do Funcionário/Servidor: Diego Wellington Ramos Chandoha **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-06-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Rogerio Fernandes de Souza **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2019-10-07 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Diogo Nascimento da Silva **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-01-04 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: João Gomes Neto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-10-06 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Alaide Serena de Carvalho **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2019-03-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Giselle Santos Feliz **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-03-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Pericles de Almeida **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-01-04 00:00:00.0

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Emmyline Tomasi Bortoleto **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2020-11-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19819
Nome do Funcionário/Servidor: Mayara Cristina Vaz Torres **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-02-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18043
Nome do Funcionário/Servidor: Beatriz de Mello **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20877
Nome do Funcionário/Servidor: Kauana Mary Diurza **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20661
Nome do Funcionário/Servidor: Vanessa Cataneo Barreiros **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-08-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 21178
Nome do Funcionário/Servidor: Sarah Lais Pauluk **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-04-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20625

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Patrik Martins Stein **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-06-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279454

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado



4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
6439
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
15107
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:
328
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
716
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS
226
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 229 (duzentos e vinte e nove) autos em carga com o contador, mais antigos enviados em 27/08/2019 (0006916- 90. 2004. 8. 16. 0001). A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00048732720208160194 - 03/05/2022 / 00015418419998160001 - 04/05/2022 / 00060087420208160194 - 10/05/2022 / 00045793820218160194 - 10/05/2022 / 00188726420088160001 - 10/05/2022 / 00109995920218160194 - 12/05/2022 / 00050797020228160194 - 18/05/2022 / 00417570420108160001 - 18/05/2022 / 00105861720198160194 - 19/05/2022 / 00320910820128160001 - 20/05/2022 / 00023879820228160194 - 23/05/2022 / 00083242620218160194 - 23/05/2022 /



00023574120148160001 - 25/05/2022 / 00079519220218160194 - 26/05/2022 /
00180509520108160004 - 26/05/2022 / 00114005820218160194 - 31/05/2022 /
00104731720068160001 - 03/06/2022 / 00015963720198160194 - 07/06/2022 /
00053637820228160194 - 08/06/2022 / 00044203220208160194 - 10/06/2022 /
00433489320138160001 - 10/06/2022 / 00060194520168160194 - 14/06/2022 /
00064203920198160194 - 14/06/2022 / 00060481020078160001 - 20/06/2022 /
00103509420218160194 - 20/06/2022 / 00021666620208160039 - 21/06/2022 /
00065277820228160194 - 22/06/2022 / 00022525720208160194 - 22/06/2022 /
00056832820128160179 - 22/06/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 28 (vinte e oito) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 06/04/2022 (0014244- 54. 2016. 8. 16. 0194). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 23 (vinte e três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivanía deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

368

6.2-CANCELADAS

205

6.3-NEGATIVAS

1



6.4-REDESIGNADAS

120

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

750

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar as análises pendentes nos autos 0005340- 35. 2022. 8. 16. 0194, 0006305- 13. 2022. 8. 16. 0194, 0006497- 43. 2022. 8. 16. 0194, 0006670- 67. 2022. 8. 16. 0194 e 0006659- 38. 2022. 8. 16. 0194.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

824

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

21/02/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, ou por força da portaria 01/2019, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0003779- 73. 2022. 8. 16. 0194 e 0058905- 57. 2012. 8. 16. 0001. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:



Nos autos 002848- 75. 2019. 8. 16. 0194, o Magistrado determinou o sobrestamento pela afetação ao Team 1067 STJ, bem como a inclusão no cadastro do sobrestamento do processo em razão de repercussão geral e recursos repetitivos (mov. 88. 1). Entretanto, a Escrivania arquivou o processo de maneira provisória (mov. 90), em descumprimento ao comando judicial. Justificar e, doravante, observar a forma correta para cadastro do feito paradigma.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos autos supracitados, a Escrivania diligenciou acerca do julgamento dos recursos especiais, acostou no mov. 100, e reativou o andamento processual.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 0002137- 75. 2016. 8. 16. 0194.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0012377- 55. 2018. 8. 16. 0194, 0000350- 69. 2020. 8. 16. 0194 e 0010788- 23. 2021. 8. 16. 0194, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.



b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0012377- 55. 2018. 8. 16. 0194, 0000350- 69. 2020. 8. 16. 0194 e 0010788- 23. 2021. 8. 16. 0194, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0012377- 55. 2018. 8. 16. 0194, 0000350- 69. 2020. 8. 16. 0194 e 0010788- 23. 2021. 8. 16. 0194, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanía/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0007296- 23. 2021. 8. 16. 0194 e 0001543- 51. 2022. 8. 16. 0194. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou- se da análise dos autos 0018064- 49. 2014. 8. 16. 0001 - Ref. mov. 245. 1, não houve remessa ao Depositário Público para as anotações acerca da penhora realizada. Além disso,



a Escritania deve cadastrar os autos de penhora no sistema Projudi, após a formalização do termo. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escritania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos autos 0000258- 12. 1988. 8. 16. 0001 e 0000036- 59. 1979. 8. 16. 0001.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 93 (noventa e três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

1

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Observar a IN 5/2019, para publicação dos atos normativos futuramente editados pelo Juízo.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim



13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba é unidade privada e provida regularmente, sob a titularidade da Serventuária Elenita Yasni Santos da Silva.
2. A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, em cenário de evolução à situação verificada por ocasião da Correição- Geral Ordinária do ano de 2019.
3. Durante o período sob correição, apenas 5 (cinco) reclamações foram efetuadas na Ouvidoria- Geral de Justiça, todas encerradas com retorno da Escrivã. Ressalta- se a significativa redução no número total de registros no Órgão.
4. A Escrivã possui quadro composto por 14 (quatorze) funcionários, força de trabalho que atende satisfatoriamente a atual demanda processual e gera um bom andamento dos serviços judiciários.
5. Nesse particular, destaca- se que durante o período compreendido entre 01/01/2019 até 31/05/2022, 4. 320 (quatro mil trezentos e vinte) autos foram distribuídos, frente a um arquivamento definitivo de 8. 266 (oito mil duzentos e sessenta e seis) feitos. Esse fator comprova a adequada produtividade e a redução do acervo identificado.
6. Diante dessas considerações, recomenda- se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.



4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.

5. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Juiz, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 14 julho 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

